

PREZADO(A) EMPREGADO(A) PÚBLICO(A),

Neste informativo estão informações e orientações importantes sobre os procedimentos que devem ser adotados sobre faltas e atestados médicos, a fim de minimizar as dúvidas.

PROCEDIMENTOS PARA FALTAS E ATESTADOS MÉDICOS

FALTAS AO TRABALHO E ATESTADOS MÉDICOS: As faltas ao local de trabalho deverão ser comunicadas previamente e só serão justificadas quando devidamente autorizadas.

Em caso de doença atestada por médico, o empregado público deverá **comunicar**, formalmente e **imediatamente**, ao seu superior imediato por meio do envio do atestado médico por whatsapp, a fim de que este providencie sua substituição e não provoque desassistência à população. O atestado médico original deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos do **CONSURGE** ou em base descentralizada para o colaborador responsável no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, pessoalmente ou através de pessoa autorizada.

Caso o empregado público do **CONSURGE** não comunique imediatamente seu superior direto e não entregue o documento original no prazo estabelecido, ficará configurado como ausência não justificada.

O empregado público afastado do trabalho por motivo de doença por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos últimos 60 dias será, obrigatoriamente, encaminhado ao INSS para usufruir dos benefícios que lhe sejam devidos.